

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 367/77 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOAÇÕES ORGANIZADAS

FIAS.

DARIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 256/76 de 27 de Outubro de 1976,

DECLARA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações organizadas no orgão

mento vinte e seis subanexas a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

AGÃO LEGISLATIVA

Atividade: 0101.010012.001-Manutenção e assessoramento da Câmara

Municipal de São Gabriel da Palha.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Cível

02 - Despesas Variáveis.....C.\$: 650,00

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

0201 - GABINETE DO PREFEITO

SUPREVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Atividade: 0201.03070202.001 - Manutenção e assessoramento geral

do Gabinete do Prefeito.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Cível

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....C.\$: 45.000,00

Município Instaurado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 183 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus'



Area: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atividade:0201.03070212.002 - Manutenção de ações de caráter admi
nistrativos.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$: 3.000,00

3200.00 - Transferências Correntes

3250.00 - Contribuição de Previdência Social

01 - INPS E FGTS.....Cr\$: 20.000,00

ENSINO REGULAR

Atividade:0201.08421882.008-Manutenção e aperfeiçoamento do ensi-
no do primeiro grau.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$: 3.350,00

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Atividade:0201.10603262.012-Manutenção e conservação dos serviços
de cemitério do Município.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$: 2.500,00

ESTRADAS VICINAIS

Atividade:0201.16885342.0017-Manutenção dos serviços de conserva-
ção de rodovias.

Cont...

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis.....Cr\$: 10.000,00

VIAS URBANAS

Atividade:0201.16915752.018-Manutenção e conservação das vias já calçadas.

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$: 50.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$: 15.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESCr\$:150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, ao subanexo a saber:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
0201 - GABINETE DO PREFEITO

INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS

Atividade:0201.04160972.006- Manutenção dos serviços de classificação de produtos.

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3130.00 - Serviços de Terceiros
3132.00 - Outros Serviços de TerceirosCr\$: 3.000,00
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4140.00 - Material Permanente.....Cr\$: 1.010,64

Município Instarado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1328 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Atividade:0201.08421902.009-Manutenção dos serviços de 'educação'
pré-escolar do Município.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$: 1.000,00

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$: 1.000,00

3140.00 - Encargos Diversos.....Cr\$: 3.000,00

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4140.00 - Material Permanente.....Cr\$: 5.000,00

DIFUSÃO CULTURAL

Atividade:0201.08482472.010-Manutenção e assistência à biblioteca
Municipal.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis.....Cr\$: 3.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$: 3.000,00

ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Projeto:0201.13764471.009-Construção de Redes de água nos distri-
tos.

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras Públicas.....Cr\$: 70.000,00

PARQUES E JARDINS

Projeto:0201.10603271.008 - Construção e Equipamento de praças,
parques e jardins públicos.

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras Públicas..... Cr\$: 59.989,36
TOTAL DAS ANULAÇÕES Cr\$: 150.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, re
vogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de
Novembro de 1977.


DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração.